

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Pregão

Instrução n.º de Recurso/2023 - SEPLAD/SECONTI/SCG/COLIC/PREG

Brasília-DF, 21 de junho de 2023.

INSTRUÇÃO DE RECURSO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023**1. SÍNTESE DOS FATOS**

1.1. Cuida-se de processo visando o registro de preços para eventual a aquisição de vestuário, tecidos e aviamentos, material de manobra e patrulhamento e equipamentos de proteção e segurança individual (EPI), a fim de atender as demandas dos Órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal, de acordo com as especificações e as condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 20/2023.

1.2. O pregão eletrônico em comento foi realizado no Sistema de Compras Governamentais no endereço eletrônico www.gov.br, cuja abertura deu-se no dia 09/05/2023.

1.3. Nessa esteira, a fase de lances transcorreu em normalidade e passou-se às fases de negociação e de habilitação das empresas classificadas.

1.4. Por conseguinte, e após o exame das documentações de habilitação e das propostas de preço, deu-se o prosseguimento com a abertura do prazo recursal, no qual foram registrados recursos pelas empresas SYS COMUNICAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA., pela sua inabilitação nos itens 5 e 6 e pelas as empresas GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS LTDA. e JOBE LUV INDUSTRIAL E COMERCIO LTDA contra a aceitabilidade das propostas nos itens 57 e 62, conforme os motivos registrados eletronicamente no Sistema de Compras Governamentais.

1.5. Diante do exposto, passa-se a análise dos recursos oferecidos.

2. TEMPESTIVIDADE

2.1. A intenção de recorrer está prevista no inciso XVIII, do art. 4º da Lei nº 10.520, de 2002, bem como do disposto no item 12 do ato convocatório, *in verbis*:

Art. 4º. A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

XVIII - declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

12.1. Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso no prazo de 30 minutos.

12.2. A licitante que manifestar a intenção de recurso deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente.

12.3. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

12.4. O recurso não acolhido pelo Pregoeiro será apreciado e decidido pela autoridade superior.

2.2. Desta maneira, o prazo para apresentação das razões dos recursos ocorreu dia 07/06/2023, o prazo final para contrarrazão dia 14/06/2023 e para a decisão final da pregoeira até o dia 21/06/2023.

3. RAZÕES E CONTRARRAZÕES DOS RECURSOS

3.1. A licitante SYS COMUNICAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA ME expôs suas razões do recurso eletronicamente no sítio de compras governamentais, na qual pretendia que fosse revisto o ato decisório que a inabilitou para os itens 5 e 6, conforme transcrito, em síntese, em sua peça:

(...) Cabe ressaltar a previsão do Edital em seus itens 5.1 e 5.2 que tratam das informações e envio da proposta (eletrônica) exclusivamente via sistema no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras>, ação realizada por esta empresa com o registro das informações de marca, fabricante e modelo de produto, além do descritivo completo, valor unitário e valor total, inclusive, conforme exigido no item 5.8 do Edital, além da marcação da opção Sim em todas as declarações solicitadas pelo sistema, conforme exigido no item 5.3 do mesmo Edital.

Acontece que o envio da proposta desta empresa para participação da fase de lances ocorreu, exclusivamente via sistema, conforme exigido em Edital, visto que trata-se de um pré-requisito para que a licitante possa participar das demais fases subsequentes, sejam elas a Classificação da Propostas, a Formulação dos Lances e a Negociação, todas as quais participamos, culminando com a etapa de Aceitabilidade da Proposta, na qual, conforme item 10.1 do mesmo Edital, fomos corretamente convocados pela pregoeira para envio da proposta de preço adequada ao último lance, em arquivo único e redigido conforme estabelecido no item 10.1.2 do referido instrumento convocatório, sendo enviada posteriormente à fase de lances, a forma física da proposta elaborada em atenção a totalidade das alíneas referentes ao item retromencionado, ou seja, de a) a k), inclusive, realizamos a adequação e inclusão de termos que não ficaram claros na proposta enviada anteriormente, corretamente solicitada pela mencionada pregoeira.

Contudo, no dia 30/05/2023 às 14:47:27 fomos surpreendidos com as mensagens da pregoeira "Informamos que a empresa SYS foi convocada de forma equivocada para negociação nos itens 5 e 6."; "Para SYS COMUNICACAO E TECNOLOGIA LTDA - Informamos que a empresa será inabilitada para o certame, por não atender aos itens 5.1 e 5.2 do edital." e "Para SYS COMUNICACAO E TECNOLOGIA LTDA - Informamos que a empresa será inabilitada para o certame, por não atender aos itens 5.1 e 5.2 do edital, não inseriu a proposta no sistema".

Vejam, no dia 17/05/2023 fomos convocados, corretamente, para negociação de proposta para os itens 5 e 6, sendo aberto a possibilidade de envio do anexo "para que possa ser inserida a proposta ajustada ao último lance ofertado, bem como, as condições estabelecidas no subitem 10.1.2 e seus incisos", sendo enviada a nossa proposta no mesmo dia às 15:03:12. No dia 23/05/2023. Realizamos os ajustes de proposta solicitados por parte da pregoeira, em função de erro formal e material, e no dia 24/05/2023 nos foi solicitado o envio de duas declarações e esclarecimento da proposta em duas alíneas do item 10.1.2 do edital, todas as solicitações corretamente realizadas e atendidas com a proposta enviada em atendimento ao exigido no Edital, sendo confirmado o envio pela pregoeira também no dia 24/05/2023

De forma sucinta e objetiva, acreditamos que houve um equívoco no andamento do certame no que tange a uma interpretação errônea dos itens 5.1 e 5.2 do Edital, referentes ao envio da proposta eletrônica via sistema e com o preenchimento das informações da proposta e marcação das opções das declarações no sistema, ações que realizamos e que não se confundem ao previsto no item X do Edital, especificamente item 10.1 e seus subitens que estão relacionados ao envio da proposta na forma física, entendida como "a proposta de preço adequada ao último lance ou ao valor negociado e demais documentos de habilitação, no prazo de 02 (duas) horas, contadas da solicitação do Pregoeiro, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema compras governamentais, em arquivo único.", o que também foi realizado por nós, conforme relato deste.

Destarte que, cumprimos com os todos os requisitos legais e com os previstos no instrumento convocatório do certame em tela, haja vista que, a Proposta Eletrônica deve ser preenchida virtualmente em campo específico do Portal de Compras, no ato do cadastramento da Proposta e Documentos de Habilitação (Art. 26º do Decreto nº10.024/2019).

Façamos a análise do entendimento emanado pela corte do TCU sobre o tema. Segundo o TCU, no Acórdão nº1211-2021-Plenário (26/05/2021):

... a vedação à inclusão de documento "que deveria constar originariamente da proposta", prevista no art. 43, §3º, da Lei 8.666/1993, deve se restringir ao que o licitante não dispunha materialmente no momento da licitação. Caso o documento ausente se refira a condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, e não foi entregue juntamente com os demais comprovantes de habilitação ou da proposta por equívoco ou falha, haverá de ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro.

Isso porque admitir a juntada de documentos que apenas venham a atestar condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame não fere os princípios da isonomia e igualdade entre os licitantes, é o oposto, ou seja, a desclassificação do licitante, sem que lhe

seja conferida oportunidade para sanear os seus documentos de habilitação, resulta em objetivo dissociado do interesse público, com a prevalência do processo (meio) sobre o resultado almejado (fim).

... o pregoeiro, durante as fases de julgamento das propostas e/ou habilitação, deve sanear eventuais erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, nos termos dos arts. 8º, inciso XII, alínea “h”; 17, inciso VI; e 47 do Decreto 10.024/2019; sendo que a vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, §3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com o demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro;

(...);

Assim sendo, o entendimento é pacífico de que o certame estava sendo corretamente conduzido e em atendimento à totalidade do instrumento convocatório até o dia 30/05/2023, quando a pregoeira decidiu inabilitar a nossa empresa em função do não envio da proposta, conforme exigido nos itens 5.1 e 5.2, o que conforme já demonstrado não ocorreu.

Desta forma, deveria ser dado andamento ao certame com os itens 10.1.4 a 10.1.9 do Edital relativos à Aceitabilidade da Proposta e posteriormente a análise da documentação necessária para habilitação desta licitante, já que sequer nos foi enviado um parecer de análise da proposta, que foi enviada, em atendimento ao item 10.1.4e 10.1.5 do Edital, para somente então ser procedida a análise da documentação de habilitação.

Confirmamos aqui a exequibilidade e o atendimento às exigências técnicas da proposta encaminhada por esta para os itens 5 e 6 do certame, inclusive o atendimento de nossa documentação de habilitação solicitada no instrumento convocatório.

IV – DO PEDIDO

Ante o exposto, REQUER seja conhecido e provido o presente RECURSO, para que ocorra a volta de fase e modificação da decisão que declarou COMO INABILITADA E RECUSADA a proposta desta empresa SYSCOMUNICAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA ME para os itens 5 e 6 da referida licitação, pois o feito não encontra guarida no edital e na lei de licitações, bem como não conglomeram os sagrados princípios administrativos da legalidade; impessoalidade; moralidade; eficiência; interesse público; probidade administrativa; igualdade; transparência; competitividade e proporcionalidade, razão pela qual deve ser considerado o envio de proposta em atenção ao estipulado em Edital e com possibilidade de julgamento por parte da área demandante, procedendo a devida verificação da proposta e dos documentos de habilitação desta para os itens 5 e 6 do certame em tela.

(...);

3.2. Já a licitante GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS LTDA recorreu da habilitação da ASTROLAR TECHNOLOGIE LTDA. para o item 57, pelos citados motivos:

(...) A vencedora do certame foi declarada aceita e habilitada dia 02/06/2023, às 15:34h, conforme site do Comprasnet. Segue abaixo informações quanto aos questionamentos do recurso.

- 1. Não apresenta marca, modelo e fabricante do produto, conforme item 10.1.2.f*
- 2. A empresa informa no sistema Comprasnet que a marca e o fabricante é próprio. Em breve pesquisa em seu CNPJ a mesma não é fabricante ou comercializa o produtos da qual participou na licitação, inclusive não há em seu CNAE nenhum ramo de atividade do objeto da licitação. Posteriormente apresenta em sua proposta readequada a marca “NUTRIEX”, cuja a mesma não é possuída pela recorrida.*
- 3. Não apresenta prospecto ou catálogo, conforme item 12.1.2.i;*
- 4. Não apresenta as declarações dos anexos VI e VII, conforme solicita o edital 10.1.2.l.i e k;*
- 5. Não apresentou certidão negativa de débitos da SEFAZ/DF, conforme item 11.1.2.e – Regularidade Fiscal e trabalhista, requisito para habilitação;*
- 6. Quanto ao atestado de capacidade técnico, emitida pela Sra. Melissa Vassão, solicitamos que seja realizada diligência, para comprovação da veracidade e autenticidade do mesmo pois o mesmo não é de órgão federal ou estadual, portanto não possui fé pública, e o mesmo não está autenticado ou teve sequer sua firma reconhecida. Tal diligência deverá ser realizada através de nota fiscal de venda do referido produto (protetor solar), pois os demais atestados não possuem nenhuma similaridade com o objeto licitado.*

A Recorrente que vos apresenta, encontra-se irressignada com a decisão prolatada por esta respeitada Comissão de Licitação, que resolveu habilitar o fornecedor acima citado, mesmo tendo está descumprido as normas do edital em referência, conforme as considerações abaixo

delineadas para a apreciação da Administração Pública.

O referido Edital no item 10.1.2.i solicita muito claramente a apresentação junto com a proposta:

i) apresentar, junto à proposta, prospectos ou catálogos originais, autenticados ou cópia de site do fabricante na internet do(s) equipamento(s) e/ou acessórios oferecidos, sendo que estes deverão estar descritos na proposta da concorrente de forma clara e precisa contendo: marca, modelo e demais especificações técnicas suficientes para julgamentos coerentes entre si (catálogo original e propostas).

(...);

3.2.1. Consoante verifica-se no sistema de compras governamentais, que a empresa ASTROLAR TECHNOLOGIE LTDA., não apresentou contrarrazões ao recurso impetrado.

3.3. A licitante JOBE LUV INDUSTRIAL E COMERCIO LTDA., recorreu da habitação da LOJÃO DAS FERRAMENTAS LTDA., para o item 62, pelos citados motivos:

A empresa LOJÃO DAS FERRAMENTAS LTDA não apresentou nenhum documento conforme o item solicita e também NÃO cumpriu a exigência de estar de forma clara a marca, modelo e demais especificações técnicas suficientes para julgamentos coerentes entre si. Desta forma fica impossível ser apreciado e julgado pelo pregoeiro se o produto ofertado pela empresa atende as exigências do item sem saber ao menos o modelo e as informações técnicas, deixando assim prejudicada a competitividade do certame entre os outros concorrentes.

Assim, a ora recorrente, ao deixar de apresentar a documentação solicitada, acabou por desatender o estabelecido no edital licitatório, não podendo a Administração, agora, ir de encontro ao estabelecido no edital de licitação.

Como é consabido, aquele que participa da licitação tem o dever jurídico de atentar para todas as suas exigências. Com efeito, “aquele que não apresenta os documentos exigidos ou apresenta-os incompletos ou defeituosos descumpra seus deveres e deverá ser inabilitado”.

Outra exigência descumprida pelo fornecedor habilitado é o não cumprimento do item 11.1.3.a: 11.1.3. qualificação técnica a) comprovação de aptidão no desempenho de atividade permanente e compatível em características com o objeto desta licitação, por intermédio da apresentação de Atestado (s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando ter a licitante fornecido produto compatível como o objeto desta licitação. Percebe-se daí que os atestados de capacidade técnica têm que ser compatíveis em características e os atestados fornecidos são de objetos TOTALMENTE OPOSTOS AO DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

Alguns dos objetos apresentados nos atestados como exemplo: carrinhos de transporte, óculos, cone, climatizador, óleo, tinta, alicate entre outros produtos que não apresentam ligação NENHUMA COM O OBJETO LICITADO.

3.3.1. Em contrarrazões da licitante LOJÃO DAS FERRAMENTAS LTDA requereu a manutenção de sua habilitação, transcrito a seguir:

Quantos aos questionamentos de não cumprimento e aptidão levantados pela recorrente, para fornecimento dos objetos da referida licitação, informamos que estamos em total consonância com o exigido no edital. Acreditamos que as dúvidas levantadas ocorreram apenas por desatenção na hora de analisar a documentação que enviamos.

Desde a primeira solicitação do pregoeiro, quanto a proposta ajustada ao último lance, juntamente com a documentação necessária e os folders e catálogos dos itens arrematados foram enviados primeiramente em pacote ZIP, logo em seguida o pregoeiro solicitou que tudo fosse reenviado em formato PDF e em documento único, o que foi prontamente atendido. Tanto no primeiro como no segundo envio a proposta contava com as marcas e modelos ofertados como também continha todas as fichas técnicas que descreviam detalhadamente os itens arrematados. Quanto ao item 62 Balaclava, foi enviado tanto um catalogo do fabricante como também o C.A do produto com todas as especificações técnicas, documentos esses que estão disponíveis para consulta de todos.

Quanto ao questionamento sobre apresentação de atestado de capacidade técnica, informamos que apresentamos mais de um atestado com fornecimento de itens compatíveis com o objeto do certame, o que nos torna aptos a fornecer o item questionado, vale lembrar que excessos de exigências quanto a qualificação técnica se tratando deitem simples limitaria o número de licitantes, o que iria contra o princípio da competitividade, porem esse nem é o caso.

A própria recorrente citou que em um de nossos atestados foi mencionado o item carrinho de transporte, porém foi feita uma análise seletiva desse atestado, pois o mesmo, além do carrinho de transporte também consta o fornecimento de LUVA DE RASPA, LUVA VAQUETA,

BOTA PVC, BOTINA NOBUCK, CAPACETE DE SEGURANÇA, OCULOS DE SEGURANÇA E MASCARA DESCARTAVEL, todos esses itens fazem parte do grupo de EPI'S e são totalmente compatíveis com o objeto do referido certame, não restando dúvidas quanto nossa aptidão para o fornecimento.

4. DA ANÁLISE

4.1. Em atenção ao recurso interposto pela SYS COMUNICAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA ME, verificou-se que a empresa cumpriu o disposto nos itens 5.1 e 5.2 com o registro das informações de marca, fabricante e modelo de produto e descritivo completo, valor unitário e valor total, conforme exigido no item 5.8 do Edital.

4.2. Destaca-se, também, que foram registradas no sistema a marcação da opção "SIM" para todas as declarações solicitadas.

4.3. De certo, que sua desclassificação deveria ser pautada no descumprimento do item 10.1.2 do edital, todavia foi reaberta a fase do certame para os referido itens, a fim de reformular a desclassificação da recorrente, porém na convocação dos remanescentes não houve interesse em ajustarem seus preços ao valor estimado.

4.4. De toda a sorte a recorrente manifestou seu interesse e ajustou seus preços aos valores estimados. Assim, considerando o princípio da economia processual, a recorrente foi reclassificada, mesmo apresentando suas propostas posteriores à fase de lances, para que os itens fossem adquiridos, razão pela qual seu recurso será provido.

4.5. Em atenção ao recurso interposto pela empresa GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS LTDA que recorreu da habilitação da empresa ASTROLAR TECHNOLOGIE LTDA, verifica-se que assiste razão à recorrente, no que tange os argumentos constantes nos itens 1, 2 e 3 da sua peça recursal, visto que a mesma não é fabricante do material ofertado.

4.5.1. Desse modo, considerando a vinculação da proposta inicial com a proposta final, bem como a necessidade de cumprir todas as exigências de habilitação a referida empresa foi inabilitada.

4.6. Em atenção ao recurso da empresa JOBE LUV INDUSTRIAL E COMERCIO LTDA., verificou-se que as alegações são improcedentes, já que a empresa LOJÃO DAS FERRAMENTAS LTDA enviou a proposta ajustada ao último lance, juntamente com a documentação necessária e os folders e catálogos, a qual optou por inserir como anexo do item 16 do qual também foi vencedora, o que não justifica uma desclassificação como quer a recorrente, tendo em vista o princípio do julgamento objetivo.

4.6.1. Quanto ao atestado de capacidade técnica, não há o que se questionar, uma vez que os atestados apresentados foram suficientes para demonstrar a experiência no fornecimento de objetos compatíveis com os ora contratados.

4.6.2. Desse modo, será negado provimento ao recurso da empresa JOBE LUV INDUSTRIAL E COMERCIO LTDA.

4.7. Finalmente, demonstra-se que foi assegurada iguais oportunidades a todos os interessados, a vinculação ao instrumento convocatório e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, ficando evidenciado o zelo, atenção e o correto cumprimento da legislação por parte da Pregoeira.

considerando os princípios que norteiam a licitação, conheço o recurso interposto por cumprir os requisitos de admissibilidade para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo a decisão que declarou vencedora a licitante

5. DA DECISÃO

5.1. Pelo exposto, conheço os recursos interpostos pelas licitantes recorrentes, por cumprir os requisitos de admissibilidade para, no mérito negar-lhe provimento, às razões recursais interpostas pela empresa JOBE LUV INDUSTRIAL E COMERCIO LTDA., no item 62, mantendo-se a habilitação da empresa LOJÃO DAS FERRAMENTAS LTDA., e dar provimento às razões recursais interpostas pelas empresas SYS COMUNICAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA - ME, nos itens 5 e 6 e GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS LTDA., para o item 57.

6. DA CONCLUSÃO

6.1. Neste momento, importa destacar que o resultado do certame ficou segundo consta na Ata de Realização do Pregão Eletrônico (115887581), na Ata Complementar(116363531) , no Resultado por Fornecedor (116359430), no Termo de Adjudicação (116357957) e na tabela abaixo:

EMPRESA: AAZ COMERCIAL LTDA - CNPJ: 15.449.518/0001-84								
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	PROPOSTA	Validade Proposta até:	HABILITAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (R\$)

							(R\$)	
09	***AMPLA CONCORRÊNCIA*** BOTINA DE SEGURANÇA, Descrição: em borracha nitrílica, fechamento com elástico na cor do calçado, cano com altura mínima de 113mm, com personalização, cor preta, tamanho à escolher.	Par	2466				69,90	172.373,40
10	***COTA RESERVADA*** BOTINA DE SEGURANÇA, Descrição: em borracha nitrílica, fechamento com elástico na cor do calçado, cano com altura mínima de 113mm, com personalização, cor preta, tamanho à escolher.	Par	822	114940911	11/07/2023	114940920 114941290 114941032 114940929 114940947 114941051	69,90	57.457,80
38	***EXCLUSIVA*** LUVA DE RASPA, Descrição: em raspa de couro, cano longo, tamanho único, com reforço na palma, polegar e indicador, demais especificações conforme Anexo IV.	Par	3943				10,70	42.190,10
56	***EXCLUSIVA*** PROTETOR AURICULAR, Descrição: em silicone, nível de redução de ruídos de 25 db, tipo plug com cordão, demais especificações conforme Anexo IV.	Unidade	16128				0,90	14.515,20
58	***COTA RESERVADA*** PROTETOR SOLAR, Descrição: com fator de proteção solar FPS de no mínimo 30, com fórmula repelente de insetos, frasco com 120ml, demais especificações conforme Anexo IV.	Unidade	12.499				12,95	161.862,05
Valor total:								R\$ 448.398,55

EMPRESA: ALTERNATIVA COMERCIAL TEXTIL LTDA - CNPJ: 03.180.328/0001-25								
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	PROPOSTA	Validade Proposta até:	HABILITAÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
13	***AMPLA CONCORRÊNCIA*** CAMISA DE PROTEÇÃO, Descrição: contra raios UVA/UVB, em tecido 100% poliamida, manga longa, com estampa silk até 4 cores, com tecnologia DRYFIT e proteção FPS UV acima de 70%, cor e tamanho à escolher, demais especificações conforme Anexo IV.	Unidade	5.131	114815992	18/07/2023	114815979 114816077 114816190 114816212 114816235 114816235 114816276 114816293	36,90	189.333,90
14	***COTA RESERVADA*** CAMISA DE PROTEÇÃO, Descrição: contra raios UVA/UVB, em tecido 100% poliamida, manga longa, com estampa silk até 4 cores, com tecnologia DRYFIT e proteção FPS UV acima de 70%, cor e tamanho à escolher, demais especificações conforme Anexo IV.	Unidade	1710				36,90	63.099,00
Valor total:								R\$ 252.432,90

EMPRESA: AMJ UNIFORMES, ARTIGOS MILITARES E SEGURANCA LTDA - CNPJ: 38.002.230/0001-62								
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	PROPOSTA	Validade Proposta até:	HABILITAÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
26	***EXCLUSIVA*** COTURNO, Descrição: tipo botina, com fechamento em elástico nas laterais, confeccionado em couro curtido ao cromo, cor preta, com palmilha de montagem em TNT resinado na cor branca, com solado em poliuretano bidensidade injetado diretamente ao cabedal e biqueira em polipropileno, tamanho à escolher, demais especificações conforme Anexo IV.	Par	792	114816604	16/07/2023	114816613 114816706 114816729 114816761 114816775 116578634 114816706 116461884	47,00	37.224,00
Valor total:								R\$ 37.224,00

EMPRESA: ARIA CONFECÇÕES LTDA - CNPJ: 29.066.468/0001-60								
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	PROPOSTA	Validade Proposta até:	HABILITAÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
11	***AMPLA CONCORRÊNCIA*** CALÇA OPERACIONAL, Descrição: em tecido	Unidade	3.757	114941230	18/07/2023	114941235 114941240 114941243 114941251 114941256	130,00	488.410,00

	mínimo 87% algodão, gramatura 247g a 280g/m ² , sarja 3x1 rip stop, com acabamento retardante a propagação de chamas, com 4 bolsos, com faixa reflexiva de 5cm, cor verde oliva, tamanho à escolher, demais especificações conforme Anexo IV.				116461884 114941281		
12	***COTA RESERVADA*** CALÇA OPERACIONAL, Descrição: em tecido mínimo 87% algodão, gramatura 247g a 280g/m ² , sarja 3x1 rip stop, com acabamento retardante a propagação de chamas, com 4 bolsos, com faixa reflexiva de 5cm, cor verde oliva, tamanho à escolher, demais especificações conforme Anexo IV.	Unidade	1252			130,00	162.760,00
27	***AMPLA CONCORRÊNCIA*** GANDOLA, Descrição: em tecido no mínimo 87% algodão, sarja 3x1 rip stop e gramatura de 247 a 280g/m ² , com acabamento retardante a propagação de chamas, fechamento com velcro e botões, com faixa refletiva de 5cm nas mangas, tórax e costas, personalizada, cor amarelo canário, tamanho à escolher, demais especificações conforme Anexo IV.	Unidade	1.177			175,00	205.975,00
28	***COTA RESERVADA*** GANDOLA, Descrição: em tecido no mínimo 87% algodão, sarja 3x1 rip stop e gramatura de 247 a 280g/m ² , com acabamento retardante a propagação de chamas, fechamento com velcro e botões, com faixa refletiva de 5cm nas mangas, tórax e costas, personalizada, cor amarelo canário, tamanho à escolher, demais especificações conforme Anexo IV	Unidade	392			175,00	68.600,00
31	***AMPA CONCORRÊNCIA*** JALECO, Descrição: em tecido 100% algodão,	Unidade	791			50,00	39.550,00

	unissex, manga longa, gramatura mínima de 170 g/m ² , comprimento abaixo do joelho, gola padre, cor e tamanho à escolher, demais especificações conforme Anexo IV.							
34	***AMPLA CONCORRÊNCIA*** JAQUETA DE SEGURANÇA, Descrição: em brim solasol 100% algodão, gramatura mínima de 268 g/m ² , construção em sarja 3/1, faixa de tecido retrorefletivo, com tecido, linha, aviamento e acabamento retardante a propagação de chamas, com cor e tamanho à escolher, demais especificações conforme Anexo IV	Unidade	1.243				140,00	174.020,00
42	***AMPLA CONCORRÊNCIA*** MACACÃO OPERACIONAL, Descrição: em tecido mínimo 87% algodão, gramatura 247g a 280g/m ² , sarja 3x1 rip stop, com acabamento retardante a propagação de chamas, com faixa reflexiva de 5cm nas mangas, tórax, costas e pernas, com manga longa, personalizado, cor amarelo canário, tamanho à escolher, demais especificações conforme Anexo IV.	Unidade	453				164,99	74.740,47
Valor total:							R\$1.214.055,47	

EMPRESA: ARICELIO FIGUEIRA LOPES - CNPJ: 37.353.275/0001-19								
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	PROPOSTA	Validade Proposta até:	HABILITAÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
07	***AMPLA CONCORRÊNCIA*** BOTA OPERACIONAL, Descrição: tipo coturno, confeccionada em couro curtido ao cromo tipo vaqueta hidrofugada, cor preta, com biqueira estrutural em polipropileno, antichamas, solado em PU com resistência ao calor de contato de 300 graus, tamanho à escolher, demais especificações conforme Anexo IV.	Par	1493	114944804	25/07/2023		115,98	173.158,14
08	***COTA RESERVADA*** BOTA OPERACIONAL, Descrição: tipo	Par	497			114945017 114949110 115385059	115,98	57.642,06

	coturno, confeccionada em couro curtido ao cromo tipo vaqueta hidrofugada, cor preta, com biqueira estrutural em polipropileno, antichamas, solado em PU com resistência ao calor de contato de 300 graus, tamanho à escolher, demais especificações conforme Anexo IV.					115434321 115436142 115518601 115518610 115518905		
24	***AMPLA CONCORRÊNCIA*** COTURNO, Descrição: tipo botina, com fechamento em cadarço, confeccionado em couro curtido ao cromo, cor cinza, com cano acolchoado, palmilha de montagem em material sintético na cor branca, com solado em poliuretano bidensidade na cor cinza, com biqueira de polipropileno, tamanho à escolher, demais especificações conforme Anexo IV.	Par	869				71,09	61.777,21
25	***COTA RESERVADA*** COTURNO, Descrição: tipo botina, com fechamento em cadarço, confeccionado em couro curtido ao cromo, cor cinza, com cano acolchoado, palmilha de montagem em material sintético na cor branca, com solado em poliuretano bidensidade na cor cinza, com biqueira de polipropileno, tamanho à escolher, demais especificações conforme Anexo IV.	Par	289				71,09	20.545,01
Valor total:								R\$ 313.122,42

EMPRESA: ARMA DEFENSE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 41.406.069/0001-05								
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	PROPOSTA	Validade Proposta até:	HABILITAÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
21	***AMPLA CONCORRÊNCIA*** CINTO DE GUARNIÇÃO, Descrição: em material 100% poliamida 6.6, tipo NA, medindo no mínimo 56mm de largura e 1400mm de comprimento, cor à escolher, demais especificações conforme Anexo IV..	Unidade	915				27,00	24.705,00
22	***COTA RESERVADA*** CINTO DE GUARNIÇÃO, Descrição: em material 100% poliamida 6.6, tipo NA, medindo no mínimo 56mm de largura e 1400mm de comprimento, cor à escolher, demais especificações conforme Anexo IV.	Unidade	304	115518956	09/09/2023	115518966 115518996 115519008 115519028 115519050 115519056 115519079	27,00	8.208,00
23	***EXCLUSIVA*** CINTO, Descrição: confeccionado em fita de poliéster de 35mm, na cor verde, estilo militar, com regulagem de ajuste para cintura até 130 centímetros, demais especificações conforme Anexo IV.	Unidade	657				9,50	6.241,50

Valor total: R\$ 39.154,50

EMPRESA: CIRURGICA BIOMEDICA LTDA - CNPJ: 11.215.901/0001-17

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	PROPOSTA	Validade Proposta até:	HABILITAÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
48	***AMPLA CONCORRÊNCIA*** MÁSCARA DESCARTÁVEL, Descrição: em tecido-não tecido, TNT, com elástico e clipe nasal revestido, com capacidade de ajuste nas orelhas, material hipoalérgico, demais especificações conforme Anexo IV.	Unidade	652.310	115519092	01/08/2023	115519098 115519105 115519132 115519135 115519137 115519140 115519150	0,075	48.923,25
Valor total:								R\$ 48.923,25

EMPRESA: COMERCIAL BRASIL DE EPI LTDA - CNPJ: 11.509.243/0001-76

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	PROPOSTA	Validade Proposta até:	HABILITAÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
15	***AMPLA CONCORRÊNCIA*** CAPACETE DE SEGURANÇA, Descrição: em termoplástico de alta resistência, para roçadeira, aba frontal, protetor facial, protetor auricular, protetor de pescoço, cor à escolher, demais especificações conforme Anexo IV	Unidade	714	115553317	15/07/2023		140,00	99.960,00
46	***AMPLA CONCORRÊNCIA*** MÁSCARA DE PROTEÇÃO, Descrição: em neoprene/silicone, tipo queixo semi facial, válvula de exalação em cada lado da face, com 2 filtros laterais removível/substituível, diafragma de voz, correia ajustável ao rosto, tamanho único, demais especificações conforme Anexo IV.	Unidade	908			115555851 115557217 115558017 115558588 116211596 116211768	100,00	90.800,00

47	***COTA RESERVADA*** APARELHO DE BARBEAR, Descrição: corpo plástico, descartável, 2 lâminas, Unidade de Fornecimento: pacote com 2 unidades.	Unidade	302				100,00	30.200,00
Valor total:								R\$ 220.960,00

EMPRESA: CPM COMERCIAL & SERVICOS LTDA- CNPJ: 37.727.560/0001-52								
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	PROPOSTA	Validade Proposta até:	HABILITAÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
52	**EXCLUSIVA** ÓCULOS DE PROTEÇÃO, Descrição: lentes de policarbonato com 180°, fumê, com proteção contra os raios UVA e UVB, demais especificações conforme Anexo IV.	Unidade	2648	116215109	27/07/2023	115789252 115789419 115789549 115789746 115789855 115790009 115790131	3,11	8.235,28
53	***EXCLUSIVA*** ÓCULOS DE PROTEÇÃO, Descrição: lentes de policarbonato com 180°, incolor, com proteção contra os raios UVA e UVB, demais especificações conforme Anexo IV.	Unidade	2708				3,11	8.421,88
54	***EXCLUSIVA*** ÓCULOS, Descrição: óculos de proteção, com ampla visão, armação confeccionada em peça de policarbonato, com sistema de ventilação indireta, com resistência a alto impacto, visor incolor, com tirante de elástico e presilhas plásticas, demais especificações conforme Anexo IV.	Unidade	1869				14,45	27.007,05
Valor total:								R\$ 43.664,21

EMPRESA: CRH EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - CNPJ:14.566.765/0001-06								
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	PROPOSTA	Validade Proposta até:	HABILITAÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
17	***AMPLA CONCORRÊNCIA*** CAPACETE, Descrição: com aba total, casco rígido, com rigidez de impacto de no mínimo 100kg, com testeira absorvedora de suor em laminado de PVC atóxico, antialérgico, dublado com espuma multi perfurada em poliéster, ajuste através de regulagem simples, com queixeira de nylon, tamanho da cabeça de 52 até 63 cm, demais especificações conforme Anexo IV.	Unidade	976	115807168	17/07/2023	115808714 115811539 115812587 115813665 115814179 115814630 115815222 115816101	50,00	48.800,00
18	***COTA RESERVADA*** CAPACETE, Descrição: com aba total, casco rígido, com rigidez de	Unidade	325				50,00	16.250,00

	impacto de no mínimo 100kg, com testeira absorvedora de suor em laminado de PVC atóxico, antialérgico, dublado com espuma multi perfurada em poliéster, ajuste através de regulagem simples, com queixeira de nylon, tamanho da cabeça de 52 até 63 cm, demais especificações conforme Anexo IV.							
45	***COTA RESERVADA*** MÁSCARA DE PROTEÇÃO, Descrição: em neoprene/silicone, tipo facial, com visor em policarbonato antiembaçante, válvula de exalação em cada lado da face, com 2 filtros laterais removível/substituível, diafragma de voz, correia ajustável ao rosto, tamanho único, demais especificações conforme Anexo IV.	Unidade	206				450,00	92.700,00
61	***EXCLUSIVA*** RESPIRADOR, Descrição: tipo purificador, tamanho único, com corpo confeccionado em elastômero, contendo filtros químicos, filtro para vapores orgânicos, filtro para gases ácidos, filtro para partículas e outros, demais especificações conforme Anexo IV.	Unidade	908				50,00	45.400,00
Valor total:								R\$ 203.150,00

EMPRESA:INFINITY PHARMA COMERCIO E REPRESENTACOES DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 42.291.390/0001-46								
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	PROPOSTA	Validade Proposta até:	HABILITAÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
44	***AMPLA CONCORRÊNCIA*** MÁSCARA DE PROTEÇÃO, Descrição: em neoprene/silicone, tipo facial, com visor em policarbonato antiembaçante, válvula de exalação em cada lado da face, com 2 filtros laterais removível/substituível, diafragma de voz, correia ajustável ao rosto, tamanho único, demais especificações conforme Anexo IV.	Unidade	619	115839191	17/07/2023	115839520 115839902 115840244 115840506 115840791 115841080 115843139	336,80	208.479,20
Valor total:								R\$ 208.479,20

EMPRESA:JVC ENGENHARIA E SERVICOS LTDA - CNPJ: 31.512.534/0001-20								
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	PROPOSTA	Validade Proposta até:	HABILITAÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
41	***EXCLUSIVA*** MACACÃO DE SEGURANÇA, Descrição: confeccionado em fibra	Unidade	913	115847691	09/08/2023	115847751 115847817 115847973	14,32	13.074,16

	de polipropileno não tecido, com capuz, tratamento anti-estático, cor e tamanho à escolher, demais especificações conforme Anexo IV.					115848028 115848074 115848161 116588468		
Valor total:								R\$ 13.074,16

EMPRESA:GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS LTDA - CNPJ: 15.250.965/0001-00								
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	PROPOSTA	Validade Proposta até:	HABILITAÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
57	***AMPLA CONCORRÊNCIA*** PROTETOR SOLAR, Descrição: com fator de proteção solar FPS de no mínimo 30, com fórmula repelente de insetos, frasco com 120ml, demais especificações conforme Anexo IV.	Frasco	37.499	116341594	26/07/2023	115818179 116243053 115827954 115828347 115828589 115830321	12,89	483.362,11
59	***AMPLA CONCORRÊNCIA*** REPELENTE, Descrição: repelente contra insetos, não oleoso, hipoalergênico e dermatologicamente testado, frasco tipo spray de 160ml, demais especificações conforme Anexo IV.	Frasco	7.158				7,29	52.181,82
60	***COTA RESERVADA*** REPELENTE, Descrição: repelente contra insetos, não oleoso, hipoalergênico e dermatologicamente testado, frasco tipo spray de 160ml, demais especificações conforme Anexo IV.	Frasco	2.386				7,29	17.393,94
Valor total:								R\$ 552.937,87

EMPRESA: LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA- CNPJ: 43.219.256/0001-05								
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	PROPOSTA	Validade Proposta até:	HABILITAÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
36	***EXCLUSIVA*** LUIVA DE LÁTEX, Descrição: luva de segurança confeccionada em borracha de látex natural, com revestimento interno de flocos de algodão, texturizada na palma e dedos, demais especificações conforme Anexo IV.	Par	9.602	115849177	09/09/2023	115849213 115849244 115849276 115849299 115849371 115849393	2,28	21.892,56
39	***EXCLUSIVA*** LUIVA DE RASPA, Descrição: em raspa de couro, cano médio, tamanho único, com	Par	4.681				9,28	43.439,68

	reforço na palma, polegar e indicador, demais especificações conforme Anexo IV.								
49	***COTA RESERVADA*** MÁSCARA DESCARTÁVEL, Descrição: em tecido-não tecido, TNT, com elástico e clipe nasal revestido, com capacidade de ajuste nas orelhas, material hipoalérgico, demais especificações conforme Anexo IV.	Und	217.437				0,08	17.394,96	
55	PERNEIRA, Descrição: confeccionada em couro sintético ou couro vaqueta, curtida ao cromo, hidrofugado, com dupla camada, forrada internamente, com fecho de velcro, com talas de PVC na parte frontal, medindo de 37 a 42cm de comprimento na frente, 28 a 32cm de comprimento atrás, 7 a 10cm de comprimento sobre o metatarso e 40 cm de circunferência, demais especificações conforme Anexo IV.	Und	1.313				19,00	24.947,00	
Valor total: 107.674,20									

EMPRESA: LYSSA INTIMATES, COMERCIO, REALIZACOES E REPRESENTACOES LTDA - CNPJ:37.403.745/0001-01								
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	PROPOSTA	Validade Proposta até:	HABILITAÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
29	***AMPLA CONCORRÊNCIA*** JALECO PROFISSIONAL, Descrição: em brim leve de 1ª qualidade, 100% algodão, gramatura mínima de 190g/m², manga curta, comprimento abaixo do joelho, abertura frontal e fechamento com botões, com 3 bolsos sendo 1 na parte superior esquerda e 2 na altura dos quadris, personalizado, cor e tamanho à escolher, demais especificações conforme Anexo IV.	unidade	1644	115851968	31/07/2023	115851986 115852005 115852173 115852209 115852232 115852259	38,00	62.472,00
30	***COTA RESERVADA*** JALECO PROFISSIONAL, Descrição: em brim leve de 1ª qualidade, 100% algodão, gramatura mínima de 190g/m², manga curta, comprimento abaixo do joelho, abertura frontal e fechamento com botões, com 3 bolsos sendo 1 na parte superior esquerda e 2 na altura dos quadris, personalizado,	unidade	548				38,00	20.824,00

	cor e tamanho à escolher, demais especificações conforme Anexo IV.							
32	***COTA RESERVADA*** JALECO, Descrição: em tecido 100% algodão, unissex, manga longa, gramatura mínima de 170 g/m ² , comprimento abaixo do joelho, gola padre, cor e tamanho à escolher, demais especificações conforme Anexo IV.	unidade	263				58,00	15.254,00
33	***EXCLUSIVA*** JALECO, Descrição: em TNT, semi descartável, gramatura mínima de 50g/m ² , gola de padre, punho em malha, botões, dois bolsos laterais, cor branca, tamanho P, demais especificações conforme Anexo IV.	unidade	2229				12,00	26.748,00
35	***COTA RESERVADA*** JAQUETA DE SEGURANÇA, Descrição: em brim solasol 100% algodão, gramatura mínima de 268 g/m ² , construção em sarja 3/1, faixa de tecido retrorefletivo, com tecido, linha, aviamento e acabamento retardante a propagação de chamas, com cor e tamanho à escolher, demais especificações conforme Anexo IV.	unidade	414				148,00	61.272,00
43	***COTA RESERVADA*** MACACÃO OPERACIONAL, Descrição: em tecido mínimo 87% algodão, gramatura 247g a 280g/m ² , sarja 3x1 rip stop, com acabamento retardante a propagação de chamas, com faixa reflexiva de 5cm nas mangas, tórax, costas e pernas, com manga longa, personalizado, cor amarelo canário, tamanho à escolher, demais especificações conforme Anexo IV.	unidade	150				165,00	24.750,00
							Valor total:	R\$ 211.320,00

EMPRESA: MUNDI BOLSAS LTDA - CNPJ: 30.131.373/0001-62								
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	PROPOSTA	Validade Proposta até:	HABILITAÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
50	***AMPLA CONCORRÊNCIA*** MOCHILA OPERACIONAL, Descrição: confeccionada em tecido com costura reforçada, com capacidade total de no mínimo 40 litros, com 6 compartimentos, fechamento em zíper, com alças reguláveis e fechamento na cintura com engate rápido, demais especificações conforme Anexo IV.	Unidade	1.416	115852550	16/07/2023	116303098 115852568 115852574 115852584 115852595 115852610 116609966	104,40	147.830,40
51	***COTA RESERVADA*** MOCHILA OPERACIONAL,	Unidade	472				104,40	49.276,80

Descrição: confeccionada em tecido com costura reforçada, com capacidade total de no mínimo 40 litros, com 6 compartimentos, fechamento em zíper, com alças reguláveis e fechamento na cintura com engate rápido, demais especificações conforme Anexo IV.								
Valor total:								R\$ 197.107,20

EMPRESA: LOJÃO DAS FERRAMENTAS LTDA - CNPJ :28.204.374/0001-48								
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	PROPOSTA	Validade Proposta até:	HABILITAÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
16	***COTA RESERVADA*** CAPACETE DE SEGURANÇA, Descrição: em termoplástico de alta resistência, para roçadeira, aba frontal, protetor facial, protetor auricular, protetor de pescoço, cor à escolher, demais especificações conforme Anexo IV.	Und	237				159,00	37.683,00
37	***EXCLUSIVA*** LUIVA DE RASPA, Descrição: em raspa de couro, cano curto, tamanho único, com reforço na palma, polegar e indicador, demais especificações conforme Anexo IV.	Und	4694				7,58	35.580,52
40	***EXCLUSIVA*** LUIVA DE VAQUETA, Descrição: luva de segurança confeccionada em vaqueta natural curtida ao cromo, com reforço palmar interno, com forqueta contornando os dedos, com elástico embutido no dorso e acabamento em viés, personalizada, demais especificações conforme Anexo IV.	Und	3398	116330947 116331124	25/07/2023	115868969 115869734 115870146 115873204 115873991 115874506 115875307	11,69	39.722,62
62	***AMPLA CONCORRÊNCIA*** TOUCA BALACLAVA, Descrição: para proteção da face, cabeça e pescoço contra chama direta e calor irradiado, confeccionada em malha de fibra de aramida, com abertura para os olhos, gramatura de no mínimo 400g/m ² , cor crua, demais especificações conforme Anexo IV.	Und	3396				70,81	240.470,76
63	***COTA RESERVADA*** TOUCA BALACLAVA, Descrição: para proteção da face, cabeça e pescoço contra chama direta e calor irradiado, confeccionada em malha de fibra de aramida, com abertura para os olhos, gramatura de no mínimo 400g/m ² , cor crua, demais especificações conforme Anexo IV.	Und	1132				70,81	80.156,92
Valor total:								R\$ 433.613,82

EMPRESA: TARGET BONES E SERIGRAFIA LTDA - CNPJ: 07.849.277/0001-32

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	PROPOSTA	Validade Proposta até:	HABILITAÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	***AMPLA CONCORRÊNCIA*** BONÉ, Descrição: confeccionado em tecido brim, 100% algodão, com aba frontal de 8cm, com ajuste traseiro através de fivela, demais especificações conforme Anexo IV.	Unidade	2.874	114642031	26/07/2023	116319510 116320167 116320610 116322519 116322312 116320880 116322796	10,75	30.895,50
2	***COTA RESERVADA*** BONÉ, Descrição: confeccionado em tecido brim, 100% algodão, com aba frontal de 8cm, com ajuste traseiro através de fivela, demais especificações conforme Anexo IV.	Unidade	958				10,75	10.298,50
3	***AMPLA CONCORRÊNCIA*** BONÉ, Descrição: em tecido brim, tipo legionário, fator de proteção solar 30 FPS, gramatura mínima de 268 g/m², com personalização, demais especificações conforme Anexo IV.		2.463				22,30	54.924,90
4	***COTA RESERVADA*** BONÉ, Descrição: em tecido brim, tipo legionário, fator de proteção solar 30 FPS, gramatura mínima de 268 g/m², com personalização, demais especificações conforme Anexo IV.		820				22,30	18.286,00
19	***AMPLA CONCORRÊNCIA*** CHAPÉU SOMBEIRO, Descrição: com proteção solar UPF 50+, com aba grande e larga, com cordão ajustável, borda de 14cm, demais especificações conforme Anexo IV.		1.749				28,50	49.846,50
20	***COTA RESERVADA*** CHAPÉU SOMBEIRO, Descrição: com proteção solar UPF 50+, com aba grande e larga, com cordão ajustável, borda de 14cm, demais especificações conforme Anexo IV.		582				28,50	16.587,00
Valor total:							R\$ 180.838,40	

EMPRESA: SYS COMUNICAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA ME - CNPJ: 06.259.738/0001-54								
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	PROPOSTA	Validade Proposta até:	HABILITAÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
5	***AMPLA CONCORRÊNCIA*** BOTA DE SEGURANÇA, Descrição: em couro bovino hidrofugado, antichamas, multiuso, espessura mínima de 2,2mm, com personalização, demais especificações conforme Anexo IV.	Par	1.764	116331906 116331938	24/07/2023	116331969 116332006 116334225 116339630 116340685 116340996	683,30	1.205.341,20
6	***COTA RESERVADA*** BOTA DE SEGURANÇA, Descrição: em couro bovino hidrofugado, antichamas, multiuso, espessura mínima de 2,2mm, com personalização, demais especificações conforme Anexo IV.	Par	588				683,30	401.780,40
Valor total:								R\$ 1.607.121,60
Valor total estimado:								R\$ 9.399.052,97
Valor total adjudicado:								6.333.251,75

6.2. Por se tratar de Registro de Preços alerte-se para a abertura do cadastro reserva.

Claudete Pereira Lima
Pregoeira

1. Ciente e de acordo.
2. À Subsecretaria de Compras Governamentais (SCG) na forma proposta.

Edson de Souza
Coordenador de Licitações

1. Ciente e de acordo.
2. Com base nas informações da pregoeiro, conheço os recursos interpostos, para no mérito, negar provimento às razões recursais interpostas pela empresa JOBE LUV INDUSTRIAL E COMERCIO LTDA., e dar provimento às razões recursais interpostas pelas empresas SYS COMUNICAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA - ME e GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS LTDA.
3. Adjudico e homologo os itens 5, 6, 57 e 62 e homologo a presente licitação conforme proposto nos autos, nos termos dos incisos V e VI do art.13 do Decreto Federal n.º 10.024, de 2019.
4. Retorno à pregoeira Claudete Pereira Lima para publicação do julgamento do recurso e resultado final da licitação.
5. Após, encaminhe-se à Coordenação de Gestão de Suprimentos (COSUP/SCG/SECONTI/SEPLAD) para as demais providências.

Monise Carrijo Fernandes da Fonseca
Subsecretária de Compras Governamentais



Documento assinado eletronicamente por **MONISE CARRIJO FERNANDES DA FONSECA - Matr.1430933-5, Subsecretário(a) de Compras Governamentais**, em 04/07/2023, às 12:51, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **EDSON DE SOUZA - Matr.0039256-1**, **Coordenador(a) de Licitações**, em 04/07/2023, às 13:53, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDETE PEREIRA LIMA - Matr.0038597-2**, **Pregoeiro(a)**, em 04/07/2023, às 14:16, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=115683744)
verificador= **115683744** código CRC= **230A366E**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Anexo do Palácio do Buriti, 5º Andar, Sala 504 - CEP 70075-900 - DF

3313-8494/8461/8453